

Neoliberalismo e Direito: Repercussões no Ensino Jurídico*

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Professor de Direito Processual Penal na UFPR e no IBEJ/Pós-graduação;
mestre (UFPR) e doutor (Università degli Studi di Roma).

Este pequeno ensaio, com as devidas modificações, preparei para o prefácio de um livro do ex-aluno e amigo João Pedro Gebran Neto, o qual é resultado de uma monografia de conclusão de um Curso de Especialização em Ciências Penais que era oferecido pelo Departamento de Direito Penal e Processual Penal da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná e que tem o título *Inquérito Policial: arquivamento e princípio da obrigatoriedade*. O livro, para quem tem o prazer de o ler (está publicado pela Editora Juruá, de Curitiba), tem muitas virtudes, mas, sobretudo, pensei que era necessário anotar e discutir aquilo que não estava presente, como seria sintomático, mormente em um tempo onde as pessoas teimam em não observar o que, em verdade, interessa. A alienação é a imanente à lógica pós-moderna, sobretudo pelo viés neoliberal.

Com efeito, estamos convivendo com um mundo onde a comunicação é pilar fun-

damental e, por ela, passam os mecanismos mais perversos de controle da racionalidade, do mundo, dos quais ninguém escapa. Estar - ou ser - alienado é, destarte, uma manifesta forma de gozo, como diria Lacan. O complicado, porém, é tentar responder até quando poderemos suportar, na base da anestesia imaginária, as condições atuais, cientes todos, desde logo, que coisas concretas como a fome, por exemplo, não se prestam a prolongados sonos ideológicos.

Sem embargo, estão estendendo o elástico da suportabilidade do ser humano com jogos discursivos que, a toda evidência, não fundam nada, a não ser o risco da catástrofe, por um lado e, por outro, a manutenção do bem-estar de alguns, poucos, pouquíssimos, em se olhando para a imensidão dos desafortunados, dos postos-à-sorte-no-mundo. Se não soubéssemos a razão de tudo isso, posto descortinada a farsa, teríamos como incrível o fato de permitirmo-nos chegar em tal situação. De

* Trabalho apresentado no II Encontro sobre reforma do Estado e ensino jurídico: preparatório para o V Seminário Nacional do CONPEDI, Coordenação de Pós-graduação em Direito, Faculdade de Direito da UFPR, Curitiba, setembro de 1996.

qualquer forma, extasia a naturalidade como tudo é aceito, como diria Agostinho Ramalho Marques Neto.

Por elementar, estamos convivendo com uma contra-racionalidade se, por tal, tomamos aquela que nos foi legada por Tomás de Aquino e consagrada, nos moldes atuais, a partir da Revolução Francesa. Por certo, no mundo de hoje, pacto, contrato, direitos humanos (entre outros), são coisas que devem contar muito pouco; coisas "velhas", ultrapassadas; tradição, no mau sentido. Por evidente, nesta *folie*, vê-se bem a inversão completa dos valores, naturalmente despercebida quando a alienação acaba por jogar irmão contra irmão (o que seria a Bósnia?), o homem contra si mesmo, quando se oferece em holocausto em nome de uma farsa que imputa ao Estado o grande crime, mas que lhe come pelas entranhas da esperança. Ora, é inimaginável que um ser humano normal, ciente da sua cidadania, troque as suas conquistas constitucionais, marcadas por rios de sangue, pelas quimeras de um discurso flatuoso, como diria Lyra Filho. E pensar que a racionalidade legada pela escolástica, para nós da periferia do mundo, sempre foi imprestável, na sua mais larga extensão, porque totalitária (Dussel) e, conseqüentemente, excludente; se assim se pudesse falar, deu-nos um ideal de ego pífio (ainda que fosse - e é - uma crença!), mormente porque o ego ideal (a racionalidade total) sempre mostrou-se furado, salvo para os ingênuos e/ou ventríloquos, acostumados a tentar gozar com os objetos alheios. Para tanto, basta pensar no desejo, como faz a psicanálise. De qualquer forma, é preciso ter sempre presente que se

não volta atrás em conquistas democráticas!

Mas não é só com essa tentativa que estamos convivendo, sem embargo dela estar na matriz. O efeito direto dela é a "crise", da qual tanto se fala que, em verdade, começamos todos a duvidar que efetivamente exista, ou seja, desde sempre falou-se em crise e, portanto, ela parece não ser a exceção, mas a ordem. Por certo, não se sabe bem se estamos diante de uma crise da ideologia ou uma ideologia da crise, com diria Joaquín Herrera Flores. Sabemos, não obstante, sem querer estar iludidos, que a precitada "crise", nos países centrais, é uma crise de "terceira idade", isto é, pelos caminhos tortuosos dos jogos econômicos e políticos foram eles levados à inusitada inadimplência quanto à cidadania, razão pela qual têm que conviver com o estupor dos inimagináveis "cortes", tidos e havidos até bem pouco tempo atrás como remédios de cariz ditatorial, absolutamente inaceitáveis. Por elementar, a necessidade do voto faz infames prometerem - e escreverem em leis - o que não podem os outros, do próximo governo, cumprir. Eis, então, "a crise", em *ultima ratio*: voltar atrás nas conquistas democráticas, ou seja, fazer o cidadão deixar de contar alguma coisa.

Para nós, a situação poderia não ser assim. Afinal, não é crível que tenhamos uma "crise de terceira idade" sem jamais termos saído dos cueiros, da infância democrática. Pois! Em países periféricos, a grande luta sempre foi, na raiz, buscar consagrar as conquistas democráticas, a começar pela efetividade das normas constitucionais (Barroso; Clève). Antes disso suceder, porém,

no caso brasileiro, tem-se a impressão que estamos na mais profunda crise, por evidente que em nome de uma ideologia capitalista selvagem, malvada e, pior, que não sabe para onde vai, razão por que se estrutura de maneira esquizofrenóide, a golpes de “imbroglio” retórico.

O liberalismo, como referido e todos sabem, nunca foi grande coisa, tanto que sistematicamente vinha denunciado, no caso dos países periféricos, porque não se cumpria com o mínimo prometido. Não matava, contudo, a esperança; algo sobrava para sonhar; para viver. Agora, com o prefixo *neo* para não deixar dúvida que se trata de algo vário, o neoliberalismo faz sucumbir o liberalismo, isto é, deixa claro que este não pode, na essência, sobreviver. Estamos, de fato, mal. Ainda que não queiramos aceitar, estão tentando consagrar, definitivamente, o *the dream's over*. Mas nem toda frase é palíndromo; e uma hora faz-se, por conta do simbólico, a revolta do real contra o imaginário.

Sejamos práticos: na esteira da privatização do espaço público, o que não se tem presente é a sua dimensão. O Estado, na visão neoliberal, é um empecilho; necessário para coisas miúdas, aí compreendidos os Poderes, inclusive o Judiciário. O direito - e os direitos -, por consequência, há de ser desprezado, a ponto de não ser considerado como imaginado por aqueles “visionários” da modernidade.

Na seqüência, avançam - para ficarmos tão-só em um exemplo que pode ser útil à presente análise - contra o ensino público, principalmente aqueles da Universidade Pública. Que insensatez! Pior: o

combate segue o infantil discurso do custo (mas teria outro uma racionalidade economicista?), bradando-se ao vento pelos “bilhões” desperdiçados. Como disse Paulo Francis, no seu Diário da Corte de 28.03.96 (Zero Hora, Porto Alegre, Segundo Caderno, p. 4), em subtítulo denominado “Assalto”, “As universidades do Estado (federais) por ano gastam R\$ 4,25 bilhões, de um orçamento anual de R\$ 5 bilhões, rubricados para o ensino superior. Divididos por aluno, este sai para o Estado por R\$ 12.050,00 por ano.(...) Na escola privada, a média é R\$ 4.668,00 ao ano, perto de R\$ 4 mil per capita. O estudante particular sai 38,41% mais barato que um aluno ‘gratuito’ do Estado.” Há, aqui, como parece primário, se a informação for correta, algo visível (a tentativa de jogar a opinião pública contra as Universidades Públicas, sob o fundamento de que “O dinheiro não é investido no estudante. É despesa de professores e burocracias que administram o sistema, o cabide clássico de empregos que marca o nosso serviço público.”, o que pode ser conseguido se a alienação não for superada) e algo oculto, mas importante na venda da mensagem, ou seja, a falta de outros dados que são imprescindíveis. Com efeito, é preciso dizer, também, entre outras coisas, que o Estado subsidia o ensino privado e, mais importante, que neste país só se faz pesquisa na Universidade Pública. Ora, quanto custam os laboratórios, os hospitais, os parques de máquinas, os aparelhos astronômicos e meteorológicos, as bibliotecas? Quem lucra, não obstante, é quem se serve do resultado dessas pesquisas, industrializando-as. Em síntese: o Estado, por sua Universidade Pública, financia os detento-

res do capital; e de sobra oferece, graciosamente, a melhor mão de obra quando dá, na patena, à submissão laboral, os filhos da classe média e baixa, porque não é preciso ser gênio para concluir que aqueles poucos ricos que temos estudam fora, no estrangeiro, (de)formando-se por uma racionalidade que não condiz com a sua realidade.

Temos, então, a seguinte situação: não vão permitir que se pare (a não ser que os nossos capitalistas sejam tão ignorantes, o que não é verdadeiro) com a pesquisa; mas não vão fazer os pais dos alunos do ensino universitário público pagar uma mensalidade de mais de R\$ 1.000,00 por mês, até porque se não tem. De algum lado, parece visível, a corda vai estourar; e não será, por óbvio, daquele onde estão os detentores do poder. A opção final, aos desavisados (eis o resultado da alienação!), será não permitir que seus filhos estudem (ou escolher entre eles, em algumas hipóteses), como ocorria no tempo dos nossos pais, onde os avós, imigrantes, conscientes da importância do estudo, tinham que optar pelo filho que iria à escola. Agora, se assim é, pode ser que os mesmos personagens que, iludidos, pregam a privatização, emprenhados pelo discurso global, acabem por sacrificar a si e aos seus, tal e qual na história de um famigerado assalto à poupança popular praticado através de Brasília, do governo federal, em nome de "interesses maiores". Enquanto isso, à *latere*, os jornais televisivos da última semana de março, noticiavam, sem que nos causasse grande estupor, que os centros de pesquisas da Universidade Federal da Bahia e Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conjunto, acabaram de desenvolver um sistema de computação à medicina que pos-

sibilitará fazer diagnósticos cardíacos de grande precisão, ainda sem a presença de um especialista, ou seja, na maioria dos lugares onde vive este Brasil. Em suma, qualquer médico oferece dados preestabelecidos à máquina que, de imediato, fornece um diagnóstico, recomendando um tratamento temporário e encaminhamento do paciente a um centro especializado. Assim, estes "chupins" da Universidade Pública, propiciarão que se salvem milhares de vidas. Mas o que conta isso se os eventuais sobreviventes, na extragrande maioria, não são de *homo oeconomicus*, mas de *homo famelicus*? Que responda a racionalidade neoliberal! Ora, como já disse Warat, parece evidente que a banalização do cotidiano já não nos permite grande assombro com o número de mortos, escândalos públicos e outras infâmias ao gênero humano, seduzidos que estamos pela melodramatização da vida.

Qualquer matéria do direito, como se sabe, na sua extensão mais ampla, para além da "falha" legislativa, exige, por suas características, uma intervenção subjetiva de tal envergadura que coloca à descoberto a pretensa "segurança jurídica", tanto louvada a partir do princípio da legalidade, principalmente pelos leguleios, que ainda acreditam em miragens, *feu follet*. A legalidade é imprescindível, sim, mas sendo um espaço "da lei", não pode ser mais que *meta optata*. Afinal, enquanto o homem contar alguma coisa, não pode ser excluído (Dussel). E falar em homem é falar, também, em inconsciente, no Outro (com maiúscula), como diria Lacan, ou seja, do "inferno" desconhecido, que nos "atenta" a cada segundo, mas nos oferece aquilo que sabemos que é bom, embora possa não ser

permitido. No fundo, é desse “inferno” dos seus “eus” que os “pretensos garantistas” do dito Movimento da Lei e Ordem (sobre o assunto é indispensável verificar o pensamento de gente séria como Alessandro Baratta e Winfried Hassemer) têm medo, ainda que, no discurso mais radical, queiram a pena de morte para os desviantes.

Então, não é mais suportável a mera transferência acrítica do direito nas relações professor-aluno. Afinal, há uma juridicidade não-estatal reconhecida diuturnamente, ou seja, há um pluralismo jurídico (Wolkmer), embora, para aceitá-lo, seja necessário a lucidez de uma visão não-ingênua, que acredite, por exemplo, no “bom selvagem” rousseauiano. Sem embargo, o direito estatal, porque imprescindível (não se ofereceu, ainda, nada melhor em troca), continua imperador e, como tal, deve ser reconhecido da forma mais ampla possível.

Assim, não é preciso ser um prático, um operador jurídico vinculado ao foro, para saber que a questão do poder é fundamental. No entanto, quem tem a fortuna de conviver no cotidiano forense sabe, com todas as letras e quem sabe na carne, que o velho Pontes de Miranda tinha razão quando dizia - como de fato disse, em 1978, na VII Conferência Nacional da OAB, em Curitiba -, falando para os estudantes (e eu estava lá, para nunca mais esquecer), que “há um abismo entre o que é ensinado nas Faculdades e o que se pratica nos tribunais”.

Ora, é preciso continuar lutando para afastar o monstro da alienação na transmissão universitária do direito. Pelos caminhos da hermenêutica o exegeta faz o que quer (como disserem Carlos Carcova e Alicia

Ruiz, a lei diz aquilo que o intérprete diz que ela diz), bastando para tanto só um pouquinho de inteligência, ou seja, jogo de lógica. No ponto final de todo este discurso está a jurisdição; e por ela tem-se o sentido do *dicere ius*, do *iuris dictio*. Manipulando a lei estrategicamente, não raro a seu bel-prazer, os órgãos jurisdicionais têm construído - como sempre fizeram - uma realidade não poucas vezes perversa e *contra legem*. Decide-se, por exemplo, contra disposições expressas do CPP, em nome de “interesses maiores”, em evidente prejuízo do réu. É o que chamo de direito alternativo às avessas ou, o direito que não queremos porque, no final das contas, investe contra a própria Constituição. Neste momento, a magistratura fala contra si mesmo; e em geral por falta de um maior - e melhor - conhecimento, não fosse sob o manto de “justiceira”. Isto, por óbvio, é inaceitável, até porque não foi - e não é - o que a ela se pediu. Mas pode ser diferente? Temos outra solução ao problema? Claro que não!; e se é assim, o que primariamente precisamos fazer é aprender a conviver com tal situação, a qual aponta à diferença dos juízes, às suas singularidades. Não podemos, todavia, de modo ingênuo, acreditar que daquilo que lhes é diferente venha o respeito ilimitado aos direitos e garantias do cidadão. O juiz, por elementar, não é garante tão-só pelo fato de ser juiz. E isso qualquer profissional recém-formado, que milita no foro, sabe. Alguns teóricos, da sua parte, amesquinçados pelo imaginário de um lugar olímpico, insistem em desprezar o cotidiano do direito; e o resultado continua sendo o precitado abismo entre o discurso e a prática. Urge, portanto, encontrar o equilíbrio.

O caminho parece ser o de uma **dogmática crítica**, capaz de proporcionar uma *opção ideológica*, a qual está na base de um direito democrático. Afinal, a dogmática pura mostrou-se estéril, ou melhor, perniciosa, porquanto sempre fundou o arbítrio. Por outro lado, os teóricos puros tendem a ver no direito um fenômeno sem importância, ou de importância reduzida ou secundária, a ponto de desprezá-lo, hoje no mais nefasto jogo neoliberal. Todos, assim, pactuam com o *status quo*. Mas é isso, de fato, que podemos esperar dos juristas que se pretendem democráticos? Por suposto, não!

Construir um novo tempo, deste modo, para um professor consciente, significa resistir a um neoliberalismo que encobre as perspectivas democráticas; significa operar com uma dogmática crítica, onde nada está dado como pronto e acabado, de modo a permitir que o aluno possa, quiçá, fundar-se; significa suportar a tentação narcísica de ser o dono das verdades que espertamente dão "o" sentido, quando ele

não pode ser dado, a não ser pela retórica; significa tentar experimentar a posição de terceiro, de modo a possibilitar que o aluno, por si só, possa fazer sua *opção ideológica*.

Para concluir, um pequeno poema desta que é a poeta-maior do Paraná, nossa musa, Helena Kolody:

"Cresce as folhas de repente,
brotam outras pelos ramos,
murcham flores, surgem pomos
e a planta volta à semente.
Assim somos. Sutilmente,
diferimos do que fomos.

Impossível transmitir,
por secreto e singular,
acrescentar e perder
desse crescer que é mudar".

(Evolução, *In Viagem no espelho*, 2ª ed., Curitiba : Editora UFPR, 1995, p. 78)